Resolução nº : 14584/99
Protocolo nº : 367054/99
Origem : ARI TABORDA
Interessado : ARI TABORDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R$ 506,50 (quinhentos e seis reais e cinquenta centavos) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 23 de dezembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA